



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL/PRSC**

PORTARIA n.º 190/2023 - PRE/SC

O Procurador Regional Eleitoral em Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#) / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com o Ato Conjunto n.505/2021/PGJ/PRE, datado de 24 de agosto de 2021, e com as indicações constantes das Portarias PGJ nº 1086, 1087, 1106, 1107, 1192, 1193, 1196, 1197, 1210, 1211, 1218 e 1219, RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da designação no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos:

ZONA ELEITORAL	PROMOTOR ELEITORAL
42ª/Turvo	Eduardo da Silva Fagundes (23 de março)
64ª/Gaspar	Rafaela Vieira Bergmann (16 a 31 de março)
71ª/Abelardo Luz	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (31 de março)
81ª/Papanduva	Thiago Moura Furtado (27 a 31 de março)
42ª/Turvo	Eduardo da Silva Fagundes (26 a 31 de março)
2ª/Biguaçu	João Alexandre Massulini Acosta (31 de março)
74ª/Rio Negrinho	Francisco Ribeiro Soares (28 a 31 de março)
83ª/Modelo	Edisson de Melo Menezes (30 a 31 de março)

DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuar perante a Zona Eleitoral e períodos a seguir discriminados:

ZONA ELEITORAL	PROMOTOR ELEITORAL
42ª/Turvo	Juliana da Costa Lima Cangussu (23 de março)
64ª/Gaspar	Rafaela Vieira Bergmann (16 de março a 31 de outubro de 2023)
71ª/Abelardo Luz	Andréia Tonin (31 de março)
81ª/Papanduva	Fernanda de Ávila Moukarzel (27 a 31 de março)
42ª/Turvo	Juliana da Costa Lima Cangussu (26 a 29 de março)

42ª/Turvo	Jessica de Souza Rangel Fernandes (30 e 31 de março)
2ª/Biguaçu	João Carlos Linhares Silveira (31 de março)
74ª/Rio Negrinho	Juliana Degraf Mendes (28 a 30 de março)
74ª/Rio Negrinho	Saulo Henrique Aléssio Cesa (31 de março)
83ª/Modelo	Marco Aurélio Mososini (30 a 31 de março)

Florianópolis, 3 de abril de 2023.

**ANDRE STEFANI BERTUOL**  
**Procurador Regional Eleitoral**

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 abr. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 33](#)